



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda Modificativa ao PNE, referente ao Artigo 24 do Projeto de Lei.

Art.1º O **Artigo 24** do Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

“Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro do decênio seguinte.”

Apresentação: 20/05/2025 11:26:08,400 -PL261424
EMC 2120/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2120/2025



* C D 2 2 5 7 3 4 5 2 9 5 7 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257345295700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A proposta visa garantir alinhamento do prazo de validade do Plano com o ano civil, de forma que este não esteja vinculado à data de publicação, que pode ocorrer em momentos variados do ano e gerar, por consequência, instabilidades no seguimento pelos órgãos competentes ao longo do ano. É uma proposta que visa, ainda, prevenir adiamentos temerosos dos planos.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, 19 de Maio de 2025

**Deputada Sâmia Bomfim
PSOL/SP**

Apresentação: 20/05/2025 11:26:08,400 - PL261424

EMC 2120/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.2120/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257345295700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim